

DECRETO N.º 096/04 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando a solicitação constante do ofício SC/091/2004, da Câmara Municipal de Ribeirão Grande,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO
010200 – SECRETARIA DA CÂMARA
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 - Aplicações Diretas (ficha 6)
Suplementação R\$ 1.500,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – PODER LEGISLATIVO
010100 – CORPO LEGISLATIVO
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 2)
Redução R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

